# PANTATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SUCIEDADE EMPRESARIA LIMITOS

OSSUSS AS CARTORIO ALMEDA CAMPUS O A SE CARTORIO ALMEDA CAMPUS O O SE CARTORIO ALMEDA CAMPUS O O SE CARTORIO A CARTORIO A

Pelo presens ilsumento particum, RAFAEL possible santos cunha de Maio Na 1925, empresario residente e domicila-FL do á Av. Dr. Josquim Fontenelle. 170 - centro, na cidade de Ubajara. — Estado do Cestá CEP 62350-000 portador do CPF de nº 000.084.483-70 e Cédula de Identidade RG nº 2001628090631 SSP-CE e JOSE 5, HUGO DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, maior, comerciante, nascida no dia 05 de jumbo de 1936, residente e domiciliado a Rua Quincas Cunha, 67 - centro, na Cidade de Ubajara . Estado do Ceará . CEP 62350-000, portadora do CPF n.º 013.278.963-97, Cédula de Identidade RG nº 2000028064772 SSP-CE, . têm , entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

A sociedade girará sob o nome empresarial de CUNHA EDIFICAÇÕE CONSTRUÇÕES LTDA, e terá sua sede na cidade de Ubajara, Estado do Ceará, à AV FRANCE CAVALCANTE, ESS — CENTRO LUBAJARA — CEARÁ — CEP 62350-000.

: ]

 O dirigito da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo comercial d. A sociedade, passa e ter por objeto - Editionções (residenciais, industriais, comierciais e de serviços) Terrapianagem e eutras enovimentações de terra; Pavimentação; Sancamiento; Construções de pontes, viadutos, aendes , parragens, insistinções elétricas, bidráulicas, sanitárias e de tubulação zás: Locação dus moquinas, sonipamento e de velculos levo e posedos, Redumir om garal, com s sem ampliação; Elaboração de projecas de arquitetura, engonharia, tepografias, urbaidiste palsagismo; Prestação de serviços de linipera, bigiene e conservação de prédica público ou particu lar; Serviças de transportes excolar, passageiros e de saúde na sede ou nos distrito do monicipo Locação de veiculos em geral, com ou sem motoristas; Limpera com culeir de lixo domicilia: industriais; Finturas viários; Sinalização vertical e borizontal; Comercio varejista de águs atrovécarro pipa; Elaboração de projetos com instalação e manutenção elétricas em edificações 🕮 urbana; Elaboração com instalações hidráulicas, sanitárias e rede de adutoras; Perfuraç construção de poços profundos; Construção de redes de distribuição de energia de baixa tes-Mão de obra especializada ou não especializada em manutenção, reparos e conservação de tesem geral; Construções de rede de água e esgoto; Serviços de pintura em edificações em ge Conserto e restauração de artigos do madeiras e do mobiliário, Locação de mão de obra; Serviços captação ou limpezas de fossas sépticas ou/e canais abertos de esgoto, com remoção rodoviário de residues, produção de show e eventos.

713

O Capital Social é de RS 280.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) divididem 1900 (MIL) quotas, no valor de RS 200.00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) cada uma subscritas em:

- RAFAEL DOS SANTOS CUNHA

- JOSE HUGO DOS SANTOS CUNHA

800 quotas, no valor de RS 160.000,00 200 quotas, no valor de RS 40.000,00

Totelizando 1900 quotas, no valor de RS 200.000,00

Parágrafo Unico - As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente:

To Luco

Eduardo Cosar Affluque rahic

156

171

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA.

13.

O inicio das operações terá lugar police IS los ASIOSTO de 2007 e o productação da sociedade é por tempo indeterminado preleudi no tenesta, ser dissolvida por liberação quotistas.

17

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de conflições e preço direito preferência para a sua aquisição se postas à venda; formalizando, se realizada a cessão delas, á alteração contratual pertinente.

٧I

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas tec respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII

A sociedade será administrada peles sócios RAFAEL DOS SANTOS CUNHA do JOSE HUGO DOS SANTOS CUNHA, supra qualificados caberam a responsabilidade ou representativa é passiva da sociedade, asinando em conjunto ou isoladamente, competindo-lhes todos os processários à administração, ficando vedado, entretanto, a concessão de avais, endosses, liano quaisquer outras garantias em atividades estanhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em de qualquer dos quotista ou de terceiros.

VIII

Ao termino da cada exercício social, em 31 de dezembre, o administrador pristacontas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimorada do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único — A critério dos sócios e no atendimento de interesses da próposociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de Lucros, no critestabelecido pelo Lei 6404/76, ou então, permanecer em lucros Acumulados para futura destinação

X

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarios sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

X

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependo mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

X I

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pilabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XII

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferiosem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direiro de expresso que queiram ser estado de precionado en igualdade de preços e condições o direiro de expressor a socios que queiram ser estado de precionado en igualdade de preços e condições o direiro de expressor a socios que queiram ser estado de precionado en igualdade de preços e condições o direiro de expressor a socio de expressor a socio de expressor a capacidade de preços e condições o direiro de expressor a condições de expressor a capacidade de preços e condições de direiro de expressor a condições de de expressor a condições de expressor a condições de direiro de expressor a condições de direiro de expressor a condições de direiro de expressor a condições de expressor a c

CARTORIO ALMEIDA CAMPOS

JOSEPH CONTROL CONTRO

Dr Eduard Oler Allyna (180

Luce alos socio

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outre por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade ous estabelece a clausula XIII, deste instrumento.

### XIV

No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade é extinta, levantante um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pre-morto, será lavrado novo contrato 🐇 a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados atebalanço especial, em 10 (dez ) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se após 120 dias da data do balanço especial.

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos pública ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economipopular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### XVI

As omissões ou dividas que possara ser suscitades sobre o presente comra supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406/2002 do novo código divil trasileiro/2002); e nos disposições legais que lhes forem aplicáveis.

### XVII

Fica eleito o Foro desta Comarca de Ubajara para qualquer ação fundada contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em rudo quanto neste instrumento particulafoi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Mico Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

Ubajara-Ce., 09 de AGOSTO de 2007

WARNI DAS SOVIES CONTRA RAFAEL DOS SANTOS CUNH CPF = 000.084.483-70

TESTEMUNHAS:

RG 1.200,279 SPSP/CE

CPF - 013.278.963-97

JOÃO BATISTATACOME DE MELO

CPF - 285,790,203-44

RG 96028067099 STEE BUPOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CHARA -SEDE CERTIFICO O'REGISTRO EM 10/08/2007 SOB Nº 23201157801 Protocolo: 07/050352-0, DE 10/06/2007

ATT ZBOJERTENOÚ ATT ZBOJERTENOÚ

LENIRA CARDOSO DE A SERAI PECRETARIO GERAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



174



# Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 201703870705

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: 06.370.292-4	
CNPJ / CPF: 09.009.594/0001-76	AM 80-7
RAZÃO SOCIAL: CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA ME	1,000

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

## 

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME

CNPJ: 09.009.594/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:42:10 do dia 12/06/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/12/2017.

Código de controle da certidão: 9DEB.F5F6.D361.AC20 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09009594/0001-76

Razão Social: CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia: CUNHA CONSTRUCCES

Endereço:

RUA GILBERTO PARENTE DE SOUSA 267 / MONTE CASTELO /

UBAJARA / CE / 62350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2017 a 03/08/2017 /

Certificação Número: 2017070502530365171010

Informação obtida em 17/07/2017, às 15:45:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.009.594/0001-76

Certidão nº: 133482386/2017

Expedição: 17/07/2017, às 15:46:17

Validade: 12/01/2018 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.009.594/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos prevídenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhímentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.